



AVISO IMPORTANTE:



Este é um Material de Demonstração

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila.

Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, **esta não é a apostila completa.**

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- × Exercícios comentados, questões e mapas mentais
- × Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da **APROVAÇÃO.**

Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.editorasolucao.com.br/>



SEC-BA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO
DA BAHIA

Professor- Arte

EDITAL SEC/SUDEPE Nº 13/2025

CÓD: SL-128JH-25
7908433278795

Língua Portuguesa

1. Leitura e atribuição de sentidos de textos verbais e não verbais extraídos de livros, periódicos contemporâneos em meios impressos e eletrônicos.....	7
2. Textos mistos: verbais e não verbais inclusive imagéticos.....	11
3. Semântica e o sentido das palavras: relação entre significantes (sinais, símbolos, palavras e frases).....	15
4. Pontuação e seus recursos sintático-semânticos.....	18

Conhecimentos Contextuais

1. Conhecimentos contextualizados à realidade brasileira contemporânea e suas demandas socioambientais, políticas e econômicas.....	35
2. Temas de interesse do mundo globalizado pautados pelas diversas mídias; Temas de repercussão e relevância veiculados nas mídias em âmbito nacional e local.....	39
3. Visão crítica frente aos desafios apresentados no cenário contemporâneo global, especificamente no Brasil e as relações com a Educação brasileira.....	40

Conhecimentos sobre Políticas Educacionais e de Combate à Pobreza

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.....	47
2. Concepção Histórico-Crítica da Educação.....	66
3. Projeto Político Pedagógico da Escola.....	71
4. Conhecimento sobre as políticas de combate a pobreza – histórico, objetivos, resultados alcançados, índices de pobreza no Brasil e no mundo, projetos sociais, legislação.....	72
5. Decreto 12830/11 (Bahia).....	77
6. Decreto Federal 4.564/2003.....	78

Noções Gerais da Igualdade Racial e de Gênero

1. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 1º, 3º, 4º e 5º).....	83
2. Constituição do Estado da Bahia, (Cap. XXIII “Do Negro”).....	88
3. Lei Federal no 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).....	89
4. Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014 (Estatuto da Igualdade Racial e de Combate a Intolerância Religiosa), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 15.670 de 19 de novembro de 2014, Decreto Estadual nº 15.671 de 19 de novembro de 2014, Decreto Estadual nº 15.669, de 19 de novembro de 2014.....	95
5. Lei Federal no 7.716, de 05 de janeiro de 1989 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor)....	111
6. Decreto Federal nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial).....	113
7. Decreto Federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher).....	118
8. Lei Federal no 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).....	124
9. Código Penal Brasileiro (art. 140).....	131

10. Lei Federal nº 9.455, de 07 de abril de 1997 (Combate à Tortura)	131
11. Lei Federal nº 2.889, de 01 de outubro de 1956 (Combate ao Genocídio).....	131
12. Lei Federal nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985 (Lei Caó).....	132
13. Lei Estadual nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006 (Modifica a estrutura Organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências).....	133
14. Lei Estadual nº 12.212, de 04 de maio de 2011 (Modifica a estrutura organizacional e cargos em comissão da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências)	135
15. Lei Federal nº 10.678, de 23 de maio de 2003 (Cria a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República).....	146

Conhecimentos Específicos

Professor - Arte

1. A arte na educação para todos - a integração das suas linguagens na BNCC	153
2. Fundamentos da Arte-Educação.....	155
3. O ensino da arte na formação artística, estética e cultural.....	158
4. O ensino da Arte a partir dos pressupostos da Lei federal nº 10639, de 09 de janeiro de 2003, Lei federal nº 11.645, de 10 de março de 2008 e Lei federal nº 13.278, de 02 de maio de 2016, bem como da Resolução CEE nº. 110/2015: a configuração legal das linguagens da arte para os sistemas de educação.....	161
5. Interculturalidade e multiculturalidade no ensino da Arte.....	164
6. A cultura popular brasileira: formação histórica, multiculturalismo e diversidade	167
7. Práticas de cultura artística e narrativas que entrelaçam costumes coletivos e práticas de vida	170
8. A estética do cotidiano no ensino da Arte	172
9. A produção de leitura no ensino da Arte nas suas diferentes áreas	175
10. Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil	177
11. A estética do cotidiano no ensino da Arte	180
12. Arte-educação e epistemologia do ensino de Arte: relações e contradições do ensino da arte nas escolas e na contemporaneidade.....	182

LEITURA E ATRIBUIÇÃO DE SENTIDOS DE TEXTOS VERBAIS E NÃO VERBAIS EXTRAÍDOS DE LIVROS, PERIÓDICOS CONTEMPORÂNEOS EM MEIOS IMPRESSOS E ELETRÔNICOS

LEITURA E CONSTRUÇÃO DE SENTIDOS

A leitura é um processo cognitivo e interpretativo no qual o leitor atribui significados ao texto com base em seu repertório cultural, contexto social e conhecimentos prévios. Não se trata apenas de decodificar palavras e frases, mas de compreender as intenções comunicativas do autor, identificar relações intertextuais e captar mensagens implícitas.

A construção de sentidos ocorre de maneira dinâmica e interativa. O leitor não é um mero receptor passivo de informações, mas um agente ativo que relaciona o conteúdo do texto com sua própria experiência. Assim, um mesmo texto pode ser interpretado de diferentes formas, dependendo do contexto e do leitor.

► O Papel do Leitor na Construção de Sentidos

Segundo a teoria da recepção, o leitor desempenha um papel essencial na construção de significados. Ele não apenas absorve as informações do texto, mas também as reorganiza mentalmente, complementando-as com seus conhecimentos prévios e atribuindo-lhes valor.

Há três níveis principais de leitura:

- **Leitura literal:** Foca no que está explicitamente dito no texto, compreendendo seu significado superficial.

- **Leitura inferencial:** Exige a capacidade de interpretar informações implícitas, deduzindo relações lógicas e contextuais.

- **Leitura crítica:** Analisa o texto em sua totalidade, considerando aspectos ideológicos, argumentativos e intertextuais.

- **Exemplo:** Em uma notícia sobre mudanças climáticas, a leitura literal identificaria os dados apresentados, a inferencial deduziria causas e consequências, e a crítica questionaria a fonte e a intenção do autor.

► Elementos que Influenciam a Construção de Sentidos

Diversos fatores afetam a interpretação de um texto, entre os quais se destacam:

- **Contexto:** A situação histórica, social e cultural em que o texto foi produzido e lido interfere diretamente na construção de sentidos.

- **Intenção comunicativa:** O autor pode querer informar, persuadir, criticar ou entreter, e o leitor deve identificar essa intenção para compreender o texto corretamente.

- **Gênero textual:** Cada tipo de texto segue normas específicas. Um artigo de opinião, por exemplo, traz argumentação e subjetividade, enquanto uma notícia busca objetividade.

- **Intertextualidade:** Muitas vezes, um texto faz referência a outros textos ou discursos, ampliando seus significados.

- **Exemplo:** Um meme na internet pode conter uma citação literária que só será compreendida plenamente por leitores familiarizados com a obra original.

► O Papel do Texto na Construção de Sentidos

Além do leitor, o próprio texto possui características que direcionam a interpretação. Entre os principais aspectos textuais que influenciam a leitura, destacam-se:

- **Coesão e coerência:** Um texto bem estruturado facilita a compreensão. A falta de conexão lógica entre as ideias pode gerar múltiplas interpretações ou dificultar a leitura.

- **Linguagem e estilo:** O uso de metáforas, ironia, polissemia e outros recursos linguísticos pode ampliar ou modificar os sentidos do texto.

- **Suportes e formatos:** O meio pelo qual o texto é transmitido (livro, jornal, rede social, propaganda) também impacta sua interpretação.

- **Exemplo:** Um anúncio publicitário pode conter um duplo sentido proposital para atrair a atenção do público, exigindo uma leitura mais atenta.

► Estratégias para uma Leitura Efetiva

Para melhorar a construção de sentidos durante a leitura, é recomendável adotar algumas estratégias:

- **Leitura exploratória:** Observar títulos, imagens, palavras-chave e estrutura antes de ler detalhadamente.

- **Contextualização:** Pesquisar o autor, a época e o gênero textual para entender melhor o conteúdo.

- **Identificação de pistas textuais:** Observar conectores, marcadores de discurso e relações entre as partes do texto.

- **Reflexão crítica:** Questionar as informações, buscar fontes alternativas e comparar diferentes interpretações.

Essas estratégias são essenciais, sobretudo no ambiente digital, onde circulam textos de diferentes naturezas e credibilidades, como fake news e discursos manipulativos.

A leitura e a construção de sentidos são processos interdependentes que exigem do leitor habilidades interpretativas e analíticas. Compreender um texto vai além da simples decodificação de palavras; envolve a percepção de sua estrutura, intenção e contexto.

No cenário contemporâneo, onde os textos circulam em múltiplos formatos e plataformas, a leitura crítica se torna uma ferramenta essencial para o cidadão. Seja na análise de um artigo

acadêmico, de uma notícia jornalística ou de uma postagem em redes sociais, a capacidade de interpretar e construir sentidos de maneira reflexiva é indispensável para a formação de leitores autônomos e conscientes.

TEXTOS VERBAIS E NÃO VERBAIS: DIFERENÇAS E COMPLEMENTARIDADE

Os textos podem ser classificados em verbais, não verbais e multimodais. Essa distinção se baseia nos recursos utilizados para a comunicação da mensagem. Enquanto os textos verbais dependem exclusivamente da linguagem escrita ou falada, os não verbais utilizam elementos visuais, sonoros ou gestuais.

Na contemporaneidade, a interação entre ambos é constante, especialmente nos meios digitais, o que exige do leitor uma interpretação ampla e crítica.

► Textos Verbais: Características e Exemplos

Os textos verbais são aqueles compostos por palavras, sejam elas escritas ou faladas. Esse tipo de texto pode aparecer em diversos gêneros e suportes, como livros, jornais, discursos e diálogos.

Principais características:

- Utilizam a linguagem verbal (escrita ou oral).
- Possuem estrutura sintática e gramatical organizada.
- Apresentam coesão e coerência textual.
- Podem seguir diferentes gêneros e finalidades, como narrar, argumentar, informar ou persuadir.

Exemplos de textos verbais:

- **Artigos jornalísticos:** Informam sobre fatos do cotidiano.
- **Discursos políticos:** Buscam convencer ou mobilizar um público.
- **Poemas e contos:** Trabalham com a estética da linguagem.
- **Redes sociais (textos escritos):** Mensagens publicadas em blogs, tweets ou legendas de fotos.

Apesar de ser um tipo de texto tradicional, o verbal frequentemente se complementa com elementos não verbais, como gráficos, imagens e emojis, para reforçar sua mensagem.

► Textos Não Verbais: Características e Exemplos

Os textos não verbais são aqueles que transmitem significados sem o uso de palavras escritas ou faladas. Em vez disso, utilizam imagens, símbolos, gestos e outros recursos visuais ou sonoros.

Principais características:

- Baseiam-se em signos visuais ou sonoros para a comunicação.
- Dependem do contexto para serem interpretados corretamente.
- Podem ser subjetivos, permitindo múltiplas leituras.
- Muitas vezes exigem conhecimento prévio do leitor para serem compreendidos.

Exemplos de textos não verbais:

- **Placas de trânsito:** Utilizam símbolos para orientar motoristas e pedestres.
- **Fotografias:** Capturam momentos e transmitem emoções sem palavras.

▪ **Linguagem corporal:** Expressões faciais e gestos transmitem sentimentos e intenções.

▪ **Infográficos:** Usam imagens e gráficos para representar dados visualmente.

▪ **Obras de arte:** Pinturas e esculturas comunicam ideias e emoções de maneira subjetiva.

Os textos não verbais exigem do leitor um olhar atento e analítico, pois sua interpretação pode variar conforme o contexto cultural e social.

► Textos Multimodais: A Convergência entre o Verbal e o Não Verbal

Na comunicação contemporânea, é cada vez mais comum a presença de textos multimodais, que combinam elementos verbais e não verbais para transmitir mensagens de maneira mais eficaz.

Exemplos de textos multimodais:

- **Charges e tirinhas:** Misturam texto escrito e imagens para criar humor ou crítica social.
- **Memes da internet:** Associam imagens e frases curtas para transmitir ideias de forma rápida.
- **Propagandas publicitárias:** Usam palavras, imagens e cores para persuadir o público.
- **Vídeos musicais:** Combinam letra de música, imagens e efeitos visuais para transmitir emoções.

A multimodalidade é especialmente relevante nos meios digitais, onde os usuários interagem com diferentes linguagens ao mesmo tempo.

► A Complementaridade entre Texto Verbal e Não Verbal

Embora possuam características distintas, os textos verbais e não verbais frequentemente se complementam, criando mensagens mais ricas e expressivas. Algumas formas dessa interação incluem:

- **Refinamento do significado:** Uma imagem pode reforçar ou ampliar a interpretação de um texto escrito.
- **Facilidade de compreensão:** Gráficos e diagramas ajudam a sintetizar informações complexas.
- **Atração visual:** Elementos visuais tornam a leitura mais dinâmica e envolvente.
- **Ironia e humor:** Em charges e memes, a relação entre imagem e texto pode gerar significados inesperados.

Exemplo: Uma charge política pode conter um pequeno trecho textual (verbal), mas a interpretação depende da imagem e do conhecimento do contexto (não verbal). Se o leitor não estiver familiarizado com o assunto retratado, poderá ter dificuldade em captar a crítica embutida no desenho.

A comunicação moderna exige dos leitores a capacidade de interpretar tanto textos verbais quanto não verbais, muitas vezes de maneira integrada. A interação entre essas duas formas de expressão cria mensagens mais completas, reforçando ideias e permitindo múltiplas leituras.

Seja na análise de uma propaganda, de um infográfico ou de uma postagem nas redes sociais, compreender como os elementos verbais e não verbais se relacionam é essencial para uma

CONHECIMENTOS CONTEXTUAIS

CONHECIMENTOS CONTEXTUALIZADOS À REALIDADE BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA E SUAS DEMANDAS SOCIOAMBIENTAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS

DESIGUALDADES SOCIAIS E SEUS REFLEXOS NA EDUCAÇÃO

As desigualdades sociais constituem um dos traços mais persistentes da sociedade brasileira. Elas se expressam em múltiplas dimensões — econômica, racial, territorial e de gênero — e afetam diretamente o acesso, a permanência e a qualidade da educação oferecida à população. A compreensão dessas desigualdades é fundamental para o educador, que deve agir de forma crítica e reflexiva na promoção de práticas inclusivas e transformadoras.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, reconhece a educação como um direito social, e o artigo 205 reforça seu papel de pleno desenvolvimento da pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. No entanto, a distância entre a garantia legal e a realidade social brasileira revela a profundidade dos desafios impostos pelas desigualdades históricas.

► Configuração das desigualdades sociais no Brasil

O Brasil é um dos países mais desiguais do mundo. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua/IBGE) indicam que os 10% mais ricos concentram uma parte significativa da renda nacional, enquanto os 40% mais pobres têm acesso limitado a bens e serviços essenciais. Essa estrutura social impacta a educação pública de diversas formas:

- Acesso desigual às escolas de qualidade;
- Deficiência em infraestrutura escolar em áreas periféricas e zonas rurais;
- Baixos salários docentes em contextos mais vulneráveis;
- Ausência de recursos pedagógicos adequados.

As desigualdades também são racializadas. Segundo o IBGE, pretos e pardos têm menores taxas de conclusão do ensino médio e inferior acesso ao ensino superior, reflexo de um racismo estrutural que limita oportunidades desde a educação infantil.

► Desigualdade regional e territorial na educação

As diferenças entre regiões e entre áreas urbanas e rurais evidenciam outra faceta da desigualdade. No Norte e Nordeste do Brasil, os indicadores de analfabetismo e distorção idade-série são mais elevados do que no Sul e Sudeste. O Censo Escolar do INEP mostra que escolas rurais têm menor acesso a saneamento, energia elétrica, internet e bibliotecas.

Além disso, crianças e adolescentes em áreas de vulnerabilidade social enfrentam obstáculos adicionais para frequentar a escola: violência, falta de transporte, necessidade de trabalhar para complementar a renda familiar, entre outros. Esses fatores contribuem para a evasão escolar e a baixa aprendizagem.

► Impactos das desigualdades na qualidade da educação

As desigualdades estruturais se traduzem em desafios concretos para o desempenho educacional dos estudantes. As avaliações nacionais, como a Prova Brasil e o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), demonstram que há correlação direta entre o nível socioeconômico dos alunos e seu desempenho em Língua Portuguesa e Matemática.

Outro aspecto é a dificuldade de permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade. A evasão escolar no ensino médio, por exemplo, está fortemente associada à pobreza e à necessidade de inserção precoce no mercado de trabalho informal. O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), em sua Meta 2, estabelece a universalização do ensino fundamental e a superação do analfabetismo até o terceiro ano, metas que ainda enfrentam entraves nos territórios mais desiguais.

► Educação e inclusão: o papel das políticas públicas

Frente a esse cenário, o Estado deve assumir o compromisso de garantir políticas públicas redistributivas que combatam as desigualdades educacionais. Entre as ações mais relevantes, destacam-se:

- O financiamento progressivo da educação por meio do Fundeb, com complementação da União;
- Programas de permanência escolar, como merenda, transporte e bolsas;
- Políticas afirmativas no ensino superior (cotas raciais, sociais e para pessoas com deficiência);
- Formação continuada de professores para o atendimento de públicos diversos.

A Constituição e a LDB (Lei nº 9.394/1996) orientam para a universalização do ensino com qualidade social, mas isso só será possível com a equidade como princípio estruturante das políticas educacionais.

► A escola como espaço de resistência e transformação

A escola, mesmo inserida em contextos desiguais, pode ser um espaço de resistência e de transformação social. Práticas pedagógicas que reconhecem a diversidade, que valorizam os saberes dos estudantes e que problematizam a realidade contribuem para a construção de uma educação emancipadora, conforme proposto por Paulo Freire.

O combate às desigualdades exige uma ação intencional e planejada dos profissionais da educação. Isso inclui a elaboração de projetos político-pedagógicos comprometidos com a inclusão,

o uso de metodologias ativas que favoreçam a participação de todos e a construção de vínculos entre escola, família e comunidade.

As desigualdades sociais no Brasil têm raízes históricas e se refletem de forma intensa na educação. A superação desses obstáculos passa por políticas públicas robustas, financiamento adequado e práticas pedagógicas comprometidas com a equidade e a justiça social.

O educador, ao compreender esse contexto, deve atuar de maneira crítica e propositiva, construindo uma escola verdadeiramente democrática, plural e inclusiva.

QUESTÕES AMBIENTAIS E A RELAÇÃO COM POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

As questões ambientais tornaram-se centrais nos debates contemporâneos, dada a intensificação das mudanças climáticas, da degradação dos ecossistemas e da escassez de recursos naturais. No contexto brasileiro, país de megadiversidade biológica e com profundas desigualdades sociais, os impactos ambientais afetam de forma desproporcional populações vulneráveis, como povos indígenas, comunidades ribeirinhas, quilombolas e populações urbanas periféricas.

Diante dessa realidade, a educação ambiental emerge como uma estratégia essencial para formar sujeitos críticos, capazes de compreender e agir sobre os problemas ambientais e suas inter-relações com a economia, a política e a cultura. A escola tem papel estratégico na construção de uma consciência socioambiental que vá além da abordagem ecológica tradicional, integrando saberes científicos, valores éticos e práticas sustentáveis.

► Marco legal da educação ambiental no Brasil

A base normativa da educação ambiental no Brasil é sólida e reconhece sua importância como política pública de Estado. Os principais instrumentos legais são:

▪ **Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA):** estabelece que a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente em todos os níveis e modalidades do ensino, de forma articulada aos conteúdos curriculares.

▪ **Constituição Federal de 1988, artigo 225, §1º, inciso VI:** atribui ao poder público o dever de promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino.

▪ **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), artigo 32, §4º:** determina que o ensino fundamental deve incluir os princípios da educação ambiental, sem constituir uma disciplina isolada.

Esses dispositivos reforçam a obrigatoriedade da integração transversal da educação ambiental, o que implica sua presença nos projetos político-pedagógicos das escolas e na formação inicial e continuada dos professores.

► Educação ambiental como prática interdisciplinar e transformadora

A abordagem da educação ambiental nas escolas deve romper com o modelo tradicional, focado apenas na conservação da natureza ou em ações pontuais como reciclagem. Ela precisa ser crítica, emancipatória e contextualizada, considerando:

- A relação entre degradação ambiental e desigualdades sociais;
- O impacto das grandes obras de infraestrutura sobre populações locais;
- O papel das políticas econômicas e agrárias na destruição de biomas como a Amazônia, o Cerrado e a Caatinga;
- Os modos de vida sustentáveis das populações tradicionais.

Portanto, a educação ambiental deve ser interdisciplinar, promovendo o diálogo entre ciências naturais, ciências humanas, artes e linguagens, de forma a ampliar a compreensão dos fenômenos ambientais como problemas sociais complexos.

► A base nacional comum curricular e a educação ambiental

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) incorpora a temática ambiental como eixo transversal por meio das competências gerais e específicas. A competência geral nº 10, por exemplo, propõe:

“Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.”

Além disso, a BNCC inclui temas ambientais de forma específica em componentes como Ciências da Natureza, Geografia e Química, tratando de questões como mudanças climáticas, biodiversidade, ciclo da água, matriz energética e sustentabilidade.

No entanto, a efetivação dessas diretrizes ainda é um desafio, especialmente em contextos escolares marcados pela escassez de recursos e pela ausência de formação docente específica para tratar a complexidade dos temas socioambientais.

► Iniciativas e políticas públicas educacionais com foco socioambiental

Diversos programas e políticas públicas buscaram integrar a dimensão ambiental à educação brasileira. Destacam-se:

▪ **Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA):** estabelece diretrizes para políticas educacionais voltadas à sustentabilidade, com foco na formação de educadores ambientais.

▪ **Agenda 21 Escolar:** iniciativa que promove o diagnóstico participativo das condições ambientais da escola e o desenvolvimento de planos de ação sustentáveis.

▪ **Educação para a Sustentabilidade nos Territórios Rurais:** programa articulado ao Pronacampo, que valoriza saberes locais e práticas agroecológicas.

▪ **Escolas Sustentáveis:** projetos que incentivam a gestão ambiental participativa, o uso racional de recursos naturais e a alimentação escolar saudável.

Tais iniciativas visam transformar a escola em espaço de vivência de práticas sustentáveis, articulando comunidade, gestão escolar e currículo.

► Principais desafios para a efetivação da educação ambiental

Apesar dos avanços legais e programáticos, a educação ambiental enfrenta entraves importantes no sistema educacional brasileiro:

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DA EDUCAÇÃO

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)

IX - garantia de padrão de qualidade; (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

X - valorização da experiência extra-escolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)

XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva. (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

XV - garantia do direito de acesso a informações públicas sobre a gestão da educação. (Incluído pela Lei nº 15.001, de 2024)

TÍTULO III DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

a) pré-escola; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

c) ensino médio; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IX - padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insuportáveis indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas

de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados; (Redação dada pela Lei nº 14.333, de 2022)

X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).

XI – alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos. (Incluído pela Lei nº 14.407, de 2022)

XII - educação digital, com a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas. (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023) (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso XII do caput deste artigo, as relações entre o ensino e a aprendizagem digital deverão prever técnicas, ferramentas e recursos digitais que fortaleçam os papéis de docência e aprendizagem do professor e do aluno e que criem espaços coletivos de mútuo desenvolvimento. (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023)

Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica interna para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa. (Incluído pela Lei nº 13.716, de 2018).

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - censurar anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

IV - divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creches, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como divulgar os critérios para a elaboração da lista. (Incluído pela Lei nº 14.685, de 2023)

V – garantir aos pais, aos responsáveis e aos estudantes acesso aos resultados das avaliações de qualidade e de rendimento escolar nas instituições de ensino, diretamente realizadas por ele ou em parceria com organizações internacionais. (Incluído pela Lei nº 15.001, de 2024)

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

§ 6º Incumbe ao poder público promover, nos termos de regulamento, o acesso público às informações educacionais do censo anual e dos exames e sistemas de avaliação da educação básica, considerado todo o processo de realização dessas atividades. (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

§ 7º A organização e a manutenção de sistema de informações e estatísticas educacionais pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no âmbito da administração direta e indireta, sujeitar-se-ão ao dever de transparência e publicidade como preceitos gerais e ao direito fundamental de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

§ 8º Dados e microdados, agregados e desagregados, coletados na execução de políticas educacionais de caráter censitário, avaliativo ou regulatório, serão tratados, divulgados e compartilhados, sempre que possível, de forma anonimizada, observados os parâmetros para anonimização previstos em regulamento. (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

Art. 5º-A Aplica-se o disposto nos §§ 6º, 7º e 8º do art. 5º desta Lei às informações educacionais do censo, dos exames e do sistema de avaliação da educação superior. (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Art. 7º-A Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal: (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

NOÇÕES GERAIS DA IGUALDADE RACIAL E DE GÊNERO

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (ART. 1º, 3º, 4º E 5º)

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Forma, Sistema e Fundamentos da República

– Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

– Princípio Federativo

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

– Princípio Republicano

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

– Princípio do Estado Democrático de Direito

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

– Princípio da Soberania Popular

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que *“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”*.

– Princípio da Separação dos Poderes

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejam os abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui - se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Objetivos Fundamentais da República

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação..

Princípios de Direito Constitucional Internacional

Os Princípios de Direito Constitucional Internacional estão elencados no Artigo 4º da CF/88. Vejamos:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege - se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não - intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino - americana de nações.

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Os direitos individuais estão elencados no caput do Artigo 5º da CF. São eles:

Direito à Vida

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

Direito à Liberdade

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

Direito à Igualdade

A igualdade, princípio fundamental proclamado pela Constituição Federal e base do princípio republicano e da democracia, deve ser encarada sob duas óticas, a igualdade material e a igualdade formal.

A igualdade formal é a identidade de direitos e deveres concedidos aos membros da coletividade por meio da norma.

Por sua vez, a igualdade material tem por finalidade a busca da equiparação dos cidadãos sob todos os aspectos, inclusive o jurídico. É a consagração da máxima de Aristóteles, para quem o princípio da igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desiguavam.

Sob o pálio da igualdade material, caberia ao Estado promover a igualdade de oportunidades por meio de políticas públicas e leis que, atentos às características dos grupos menos favorecidos, compensassem as desigualdades decorrentes do processo histórico da formação social.

Direito à Privacidade

Para o estudo do Direito Constitucional, a privacidade é gênero, do qual são espécies a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem. De maneira que, os mesmos são invioláveis e a eles assegura-se o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de sua violação.

Direito à Honra

O direito à honra almeja tutelar o conjunto de atributos pertinentes à reputação do cidadão sujeito de direitos, exatamente por tal motivo, são previstos no Código Penal.

Direito de Propriedade

É assegurado o direito de propriedade, contudo, com restrições, como por exemplo, de que se atenda à função social da propriedade. Também se enquadram como espécies de restrição do direito de propriedade, a requisição, a desapropriação, o confisco e o usucapião.

Do mesmo modo, é no direito de propriedade que se asseguram a inviolabilidade do domicílio, os direitos autorais (propriedade intelectual) e os direitos reativos à herança.

Destes direitos, emanam todos os incisos do Art. 5º, da CF/88, conforme veremos abaixo:

TÍTULO II

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo - se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor- Arte

A ARTE NA EDUCAÇÃO PARA TODOS - A INTEGRAÇÃO DAS SUAS LINGUAGENS NA BNCC

A PRESENÇA DA ARTE NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento normativo que estabelece as aprendizagens essenciais para a Educação Básica no Brasil, marca um avanço importante na valorização da Arte como componente curricular obrigatório. A partir da BNCC, a Arte passa a ser reconhecida não apenas como uma atividade complementar ou recreativa, mas como área de conhecimento fundamental na formação integral dos estudantes. Isso significa que o ensino de Arte deve ocorrer de forma sistematizada, contínua e com objetivos claros desde os anos iniciais até o Ensino Médio.

A BNCC trata a Arte como uma linguagem que permite ao aluno se expressar, criar, interpretar e compreender o mundo de maneira sensível, crítica e criativa. Sua presença obrigatória no currículo reafirma o papel transformador da educação artística, oferecendo aos estudantes oportunidades de contato com diferentes manifestações culturais, valorizando a diversidade e promovendo o respeito às múltiplas identidades.

A área de Arte, segundo a BNCC, é organizada em quatro linguagens: artes visuais, dança, música e teatro. Essa divisão busca garantir uma abordagem ampla e inclusiva, permitindo que os estudantes vivenciem experiências diversas no campo artístico. A proposta da BNCC não é fragmentar essas linguagens, mas sim estimular sua integração, favorecendo a interdisciplinaridade e a construção de sentidos mais amplos.

Outro ponto importante é que a BNCC não apresenta um currículo engessado. Ela estabelece direitos de aprendizagem e competências gerais e específicas, dando autonomia para que as redes de ensino e escolas desenvolvam seus currículos de forma contextualizada. Assim, a presença da Arte na BNCC fortalece a valorização das expressões culturais locais, regionais e nacionais, promovendo uma educação que respeita a pluralidade.

A abordagem da Arte na BNCC está alinhada ao conceito de Educação Integral, que entende o ser humano em sua totalidade: corpo, mente, emoções e relações sociais. A Arte contribui para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, afetivas e sociais. Ao desenhar, dançar, interpretar ou cantar, o estudante exercita a imaginação, amplia seu repertório cultural, desenvolve a empatia e aprende a trabalhar em grupo, entre outras competências essenciais para a vida em sociedade.

Além disso, o ensino de Arte favorece a formação de um pensamento crítico e reflexivo. Ao analisar uma obra de arte, por exemplo, o aluno é convidado a refletir sobre o contexto histórico, os valores culturais e os sentidos simbólicos presentes na produção artística. Isso o ajuda a compreender melhor o mundo em que vive e a posicionar-se de forma mais consciente e ética diante das questões sociais.

Na prática, a implementação da BNCC exige formação continuada dos professores, investimento em materiais e infraestrutura adequada, bem como valorização do profissional da Arte na escola. Sem esses elementos, corre-se o risco de a presença da Arte no currículo permanecer apenas no plano teórico. A garantia de sua efetiva aplicação depende de políticas públicas comprometidas com uma educação de qualidade para todos.

Portanto, a presença da Arte na Base Nacional Comum Curricular representa um avanço significativo para a educação brasileira. Ela reconhece o valor das práticas artísticas como direito de todos os estudantes e como instrumento essencial na construção de sujeitos mais sensíveis, críticos e participativos. Ao integrar a Arte de maneira orgânica no currículo escolar, a BNCC propõe uma educação mais humanizadora e democrática.

AS QUATRO LINGUAGENS DA ARTE E SUA INTEGRAÇÃO NO CURRÍCULO ESCOLAR

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece que o componente curricular de Arte seja composto por quatro linguagens principais: artes visuais, dança, música e teatro. Essa diversidade não é aleatória, mas sim uma tentativa de abranger diferentes formas de expressão artística, respeitando a pluralidade cultural do país e oferecendo aos estudantes uma formação estética ampla, crítica e sensível.

Cada uma dessas linguagens tem especificidades próprias, mas a BNCC propõe que elas sejam trabalhadas de forma integrada e complementar. Isso significa que não devem ser vistas como conteúdos isolados, mas como modos distintos de produzir e interpretar arte, com potencial para dialogar entre si e com outras áreas do conhecimento.

► Artes Visuais

As artes visuais abrangem manifestações como desenho, pintura, escultura, fotografia, cinema, design, entre outras. No contexto escolar, elas desenvolvem a percepção visual, a capacidade de observação, a criatividade e a expressão pessoal. Por meio do trabalho com imagens, formas e cores, os alunos são estimulados a refletir sobre o mundo que os cerca, valorizando a cultura visual e aprendendo a interpretar criticamente as mensagens visuais veiculadas na sociedade.

► **Dança**

A dança, como linguagem corporal, oferece ao estudante a oportunidade de explorar o movimento como forma de expressão e comunicação. Trabalhar com dança na escola permite o desenvolvimento da consciência corporal, da coordenação motora e da sensibilidade rítmica. Além disso, valoriza-se a diversidade de estilos e tradições culturais, promovendo o respeito às diferentes manifestações corporais e à cultura popular brasileira.

► **Música**

A linguagem musical está presente no cotidiano dos alunos de diversas formas: nas canções que escutam, nos ritmos regionais, nas festas e celebrações. Ao ser inserida de maneira estruturada no currículo, a música contribui para o desenvolvimento da escuta atenta, do senso rítmico, da memória auditiva e da expressão sonora. Trabalhar com música vai muito além de cantar: envolve também compreender os elementos musicais, compor, interpretar e valorizar diferentes gêneros e estilos.

► **Teatro**

O teatro, enquanto arte de representar, possibilita que os alunos explorem o corpo, a voz, a imaginação e o espaço. A prática teatral na escola favorece o trabalho com emoções, narrativas e personagens, contribuindo para a formação da empatia, da oralidade e da cooperação. É uma linguagem que propicia a reflexão sobre conflitos humanos, sociais e históricos, sendo um instrumento potente de formação ética e crítica.

► **Integração das Linguagens no Currículo**

A proposta da BNCC é que essas quatro linguagens sejam tratadas de maneira integrada e contextualizada, não como disciplinas separadas. Isso implica a criação de projetos pedagógicos que articulem diferentes formas de expressão artística em experiências significativas. Por exemplo, uma atividade pode envolver a criação de figurinos (artes visuais), a coreografia de uma cena (dança), o uso de trilha sonora (música) e a encenação de uma história (teatro), permitindo uma vivência artística mais completa e conectada.

Essa integração também facilita a interdisciplinaridade com outras áreas do conhecimento. Um projeto sobre cultura indígena, por exemplo, pode envolver a construção de máscaras (artes visuais), a encenação de lendas (teatro), o estudo de danças típicas (dança) e a execução de cantos tradicionais (música). Assim, os conteúdos se tornam mais significativos e os alunos conseguem estabelecer relações mais profundas entre diferentes saberes.

► **Desafios e Potencialidades**

Apesar da clareza da proposta da BNCC, muitos desafios ainda existem na prática escolar. A falta de professores especializados em todas as linguagens, a escassez de recursos materiais e a ausência de tempo adequado na grade curricular dificultam a efetiva aplicação dessa integração. Para superar essas barreiras, é essencial investir na formação continuada dos docentes, em espaços adequados e em propostas pedagógicas que valorizem a Arte como um campo de conhecimento essencial.

Por outro lado, quando bem implementada, a integração das linguagens da Arte oferece inúmeras possibilidades de aprendizagem, tanto no campo cognitivo quanto no emocional e social.

Os estudantes aprendem a expressar suas ideias, sentimentos e histórias, desenvolvem habilidades de escuta e cooperação e se tornam mais sensíveis à diversidade cultural.

Em resumo, as quatro linguagens da Arte representam diferentes formas de leitura e produção de mundo. Integrá-las no currículo escolar, conforme orienta a BNCC, é um passo importante para uma educação mais completa, plural e humanizadora. A Arte, nesse contexto, deixa de ser um acessório para se tornar uma ferramenta essencial no processo de formação cidadã dos estudantes.

A IMPORTÂNCIA DA ARTE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES

A Arte ocupa um papel central no desenvolvimento integral dos estudantes, pois envolve dimensões que vão muito além do conteúdo intelectual. Ao proporcionar experiências sensíveis, criativas e expressivas, a Arte contribui de forma efetiva para o crescimento cognitivo, emocional, motor, cultural e social dos alunos.

Esse entendimento é reforçado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhece a Arte como componente obrigatório da Educação Básica, exatamente por sua potência formativa.

► **A Arte como promotora do pensamento criativo e crítico**

Ao vivenciar atividades artísticas, o estudante desenvolve habilidades cognitivas fundamentais. Criar uma pintura, compor uma música, participar de uma encenação ou elaborar uma coreografia exige planejamento, imaginação, resolução de problemas e tomada de decisões. Essas são competências que transcendem o fazer artístico e se aplicam também em outras áreas do conhecimento e da vida cotidiana.

Além disso, o contato com diferentes produções artísticas — históricas e contemporâneas, locais e globais — estimula o pensamento crítico. O aluno aprende a observar, interpretar e questionar as mensagens contidas nas obras de arte, refletindo sobre os contextos culturais, sociais e políticos em que estão inseridas. Essa prática favorece a construção de uma visão de mundo mais ampla, sensível e reflexiva.

► **O desenvolvimento emocional e a construção da identidade**

A Arte também é um espaço privilegiado para o desenvolvimento das emoções e da autoestima. Ao expressar sentimentos, experiências e visões de mundo por meio de diferentes linguagens artísticas, o estudante se reconhece como sujeito criador e encontra formas de elaborar seus conflitos internos de forma simbólica. Isso contribui para o autoconhecimento, a saúde emocional e a construção de uma identidade mais sólida e positiva.

Quando a escola valoriza a expressão artística dos alunos, está dizendo a eles que suas histórias, culturas e sentimentos importam. Isso tem um impacto direto na motivação para aprender, no engajamento com a escola e no fortalecimento do sentimento de pertencimento.